



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.432, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.385, de 29 de novembro de 2023, modificando o instrumento de garantia relativo à aprovação de Loteamento "Residencial Pianópolis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "n" do inciso I do art. 126 c.c. o inciso XXXV do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.385, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Conforme determinado pela Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, a loteadora dará imóveis, em caução hipotecária, conforme descrição abaixo:

Quadra	Nº Lote	Área do Lote	Tipo	Soma dos Lotes	Soma das Quadras em m <sup>2</sup>
A	1	5689,14	COMERCIAL	5689,14	5.689,14
B	2	568,96	RESIDENCIAL	568,96	568,96
C	3	500,05	RESIDENCIAL	500,05	7.501,70
	4	500,06	RESIDENCIAL	500,06	
	5 ao 16	500,10	RESIDENCIAL	6001,20	
	17	500,39	RESIDENCIAL	500,39	
F	63	570,89	RESIDENCIAL	570,89	11.458,07
	64	504,83	RESIDENCIAL	504,83	
	65	500,42	RESIDENCIAL	500,42	
	66	591,49	RESIDENCIAL	591,49	
	67	574,83	RESIDENCIAL	574,83	
	68	558,17	RESIDENCIAL	558,17	
	69	541,51	RESIDENCIAL	541,51	
	70	524,84	RESIDENCIAL	524,84	
	71	515,53	RESIDENCIAL	515,53	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	72	510,01	RESIDENCIAL	510,01	
	73	555,26	RESIDENCIAL	555,26	
	74	585,55	RESIDENCIAL	585,55	
	75	512,52	RESIDENCIAL	512,52	
	76	527,62	RESIDENCIAL	527,62	
	77	527,34	RESIDENCIAL	527,34	
	78	531,27	RESIDENCIAL	531,27	
	79	542,75	RESIDENCIAL	542,75	
	80	554,24	RESIDENCIAL	554,24	
	81	565,73	RESIDENCIAL	565,73	
	82	575,52	RESIDENCIAL	565,52	
	83	587,75	RESIDENCIAL	587,75	
G	84	514,07	RESIDENCIAL	514,07	2.563,41
	85	512,51	RESIDENCIAL	512,51	
	86	512,44	RESIDENCIAL	512,44	
	87	512,55	RESIDENCIAL	512,55	
	88	511,84	RESIDENCIAL	511,84	
H	118	508,52	RESIDENCIAL	508,52	2.534,11
	119	507,73	RESIDENCIAL	507,73	
	120	507,56	RESIDENCIAL	507,56	
	121	506,72	RESIDENCIAL	506,72	
	122	503,58	RESIDENCIAL	503,58	
I	150	508,41	RESIDENCIAL	508,41	16.174,52
	151	511,29	RESIDENCIAL	511,29	
	152	507,62	RESIDENCIAL	507,62	
	153	502,80	RESIDENCIAL	502,80	
	154	503,49	RESIDENCIAL	503,49	
	155 ao 165	510,00	RESIDENCIAL	5610,00	
	166	585,73	RESIDENCIAL	585,73	
	167	515,04	RESIDENCIAL	515,04	
	168	527,32	RESIDENCIAL	527,32	
	169	627,82	RESIDENCIAL	627,82	
	170 ao 180	525,00	RESIDENCIAL	5775,00	
	J	181	500,36	RESIDENCIAL	
182		500,38	RESIDENCIAL	500,38	
183		500,39	RESIDENCIAL	500,39	
184 e 185		500,40	RESIDENCIAL	1000,80	
186		500,39	RESIDENCIAL	500,39	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

187	500,38	RESIDENCIAL	500,38	
188	500,37	RESIDENCIAL	500,37	
189	500,35	RESIDENCIAL	500,35	
190	500,33	RESIDENCIAL	500,33	
191	500,30	RESIDENCIAL	500,30	
192	500,26	RESIDENCIAL	500,26	
193	500,22	RESIDENCIAL	500,22	
194	500,18	RESIDENCIAL	500,18	
195	500,44	RESIDENCIAL	500,44	
196	500,70	RESIDENCIAL	500,70	
197	500,96	RESIDENCIAL	500,96	
198	500,90	RESIDENCIAL	500,90	
199	500,51	RESIDENCIAL	500,51	
200	500,12	RESIDENCIAL	500,51	
201	500,87	RESIDENCIAL	500,87	
Área total dos Lotes				56.999,12 "(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de janeiro de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 1757/2024 ("RAP").